

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º TRIMESTRE 2022

## Sumário

<b>1. Introdução .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Considerações do Relatório Anterior .....</b>	<b>03</b>
<b>3. Tesouraria .....</b>	<b>04</b>
<b>3. Benefícios .....</b>	<b>04</b>
<b>5. Agenda de Obrigações .....</b>	<b>08</b>
<b>6. Processo de Prestação de Contas .....</b>	<b>11</b>
<b>7. Licitações e Contratos.....</b>	<b>11</b>
<b>8. Certidão de Regularidade Previdenciária- CRP .....</b>	<b>12</b>
<b>9. Sistema Gerenciador de Acompanhamento.....</b>	<b>14</b>
<b>10. Certificação Gestores e Conselheiros.....</b>	<b>15</b>
<b>11. Compensação Previdenciária .....</b>	<b>15</b>
<b>12. Investimentos .....</b>	<b>16</b>
<b>13. Documentos Contábeis.....</b>	<b>23</b>
<b>14. Contribuições Previdenciárias .....</b>	<b>23</b>
<b>15. Taxa de Administração .....</b>	<b>24</b>
<b>16. Órgãos Colegiados .....</b>	<b>24</b>
<b>17. Pró Gestão .....</b>	<b>29</b>
<b>18. Considerações Gerais.....</b>	<b>29</b>
<b>19. Conclusão.....</b>	<b>30</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>31</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Colombo Previdência foi instituído pela Lei Municipal 1362/2014, estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101- C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A prática do controle interno segue os parâmetros do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão.

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência- Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, pelo Regimento Interno e demais normas que regulamentam a Autarquia. A intenção do Controle Interno aqui é fazer uma análise geral dos itens verificados pelo Controle Interno durante o terceiro trimestre de 2022.

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio de identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, etc., com vistas a melhoria contínua dos processos organizacionais.

O foco de atuação deste controle interno terá caráter orientador, preventivo e de auxílio à gestão, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão patrimonial, orçamentária, financeira e operacional das unidades que compõem a estrutura administrativa da Autarquia.

## 2. CONSIDERAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR

Em julho, foi emitido o relatório do segundo trimestre de 2022, que foi entregue ao Diretor Superintendente em 02/08/2022, sendo que as considerações levantadas na oportunidade e ainda inconclusas são as seguintes:

Com relação aos Fundos Indexa Bolsa Americana, aprovado pelo Comitê de Investimentos em dezembro de 2021, falta o registro de ata do Conselho Deliberativo de dezembro. Sendo assim, este controle interno emitiu em 20/07/2022 o memorando de nº 294/2022, solicitando ao Presidente do Conselho para que verifique se houve reunião nos meses de novembro e dezembro de 2022, e se houve, para que anexe os

devidos registros no livro ata. A informação repassada pelo Presidente do Conselho foi de que a ata de dezembro precisa apenas ser anexada ao livro e que o fará assim que comparecer na sede da Autarquia.

**Documentos Contábeis:** Quanto ao processo de solicitação de restituição dos valores de guias pagas para o Comprev, já constatados em outros relatórios, a informação repassada pela analista contábil é de que o requerimento já foi feito, por meio do sistema da Receita Federal, porém ainda não houve nenhuma movimentação / parecer.

Em 18/10/2022 o Diretor Superintendente encaminhou ao Departamento Jurídico o Parecer de Número 405/2022, solicitando providências jurídicas quanto ao processo de ressarcimento. A informação passada é de que houve peticionamento de processo via judicial para a cobrança do devido ressarcimento.

**Licitações e Contratos:** Permanece a orientação para que a Autarquia faça as adequações necessárias para atendimento à Nova Lei de Licitações, como por exemplo, Pregão Eletrônico.

### 3. TESOURARIA

No período apurado, não foi constatado a inclusão de novos benefícios na tesouraria, com base nos controles da folha de setembro, elaboradas pelo Direto Financeiro, disponíveis na rede Colombo Prev.

### 4. BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Passaram pela análise do Controle Interno, no 3º trimestre, o total 72 (setenta e dois) processos de concessão de benefícios, sendo:

32 (trinta e duas) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade;

03 (três) aposentadorias voluntárias por idade;

27 (vinte e sete) aposentadorias especiais de magistério;

04 (quatro) aposentadoria por invalidez;

04 (quatro) pensões por morte.

02 (duas) aposentadorias compulsória por idade;

Aposentadorias Voluntárias:

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
75/2022	Lidio Salvadego	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
76/2022	Maria Belo Coradin	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
77/2022	Eliane do Rocio Staben	09/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
78/2022	Arlete de Cacia Kleina Vicentin	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
79/2022	Carlos Roberto de Souza	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
80/2022	Divanir Terezinha França	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
81/2022	Zilmara Benedita Santos	09/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
82/2022	Soraia Terezinha Porto	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
83/2022	Janete Nunes Bach	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
84/2022	Aristeu Gonçalves Cordeiro	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
85/2022	Sandra Gracia do Amaral	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
86/2022	Vera Lucia Horze	15/06/2022	Idade e Tempo de Contribuição
89/2022	Marineis Lazarini	09/06/2022	Especial de Magistério
90/2022	Rosana Zanotto Nogueira	09/06/2022	Especial de Magistério
90/2022	Rosana Zanotto Nogueira	09/06/2022	Especial de Magistério
91/2022	Nelice Aparecida da Cruz	15/06/2022	Especial de Magistério
91/2022	Nelice Aparecida da Cruz	15/06/2022	Especial de Magistério
96/2022	Debora Alves Ferreira	13/07/2022	Especial de Magistério
97/2022	Marcia Cristina Camargo Ferreira	11/07/2022	Especial de Magistério
97/2022	Marcia Cristina Camargo Ferreira	11/07/2022	Especial de Magistério
101/2022	Maria Aparecida Anselmo	19/05/2022	Especial de Magistério
102/2022	Marcia Regina Schena dos Santos	19/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
103/2022	Isolete do Rocio Daros	13/07/2022	Idade e Tempo de Contribuição
105/2022	Heloisa Valt	15/07/2022	Idade e Tempo de Contribuição
107/2022	Michele Ribeiro da Costa Pereira	11/07/2022	Especial de Magistério
118/2022	Sueli do Rocio Espirito Santo	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
119/2022	Solange Lopes Dalazuana	13/05/2022	Especial de Magistério
120/2022	Soeli Maria de Oliveira Dias	06/05/2022	Especial de Magistério
121/2022	Eliane Aparecida Alves de Lima	06/05/2022	Especial de Magistério
122/2022	Rejane Machado Nicola	13/05/2022	Especial de Magistério
123/2022	Simone Bronoski	06/05/2022	Especial de Magistério
124/2022	Rosana Zanotto Nogueira	11/07/2022	Especial de Magistério
124/2022	Rosana Zanotto Nogueira	11/07/2022	Especial de Magistério
125/2022	Claudia Maria Muniz	13/05/2022	Especial de Magistério
125/2022	Claudia Maria Muniz	13/05/2022	Especial de Magistério
126/2022	Roseli Strapasson Kretschmer	16/05/2022	Especial de Magistério
126/2022	Roseli Strapasson Kretschmer	16/05/2022	Especial de Magistério
127/2022	Rosana Aparecida Vane	13/05/2022	Especial de Magistério
128/2022	Maria Julia da Silva Boiko	17/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
129/2022	Mauro Cesar Correa Dal Lin	18/08/2022	Idade e Tempo de Contribuição
130/2022	Maria Gomes de Jesus	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
132/2022	Aurea Aparecida Von Der Osten	08/07/2022	Especial de Magistério
133/2022	Eliani Machado de Souza	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
135/2022	Marli Rouiller de Oliveira	11/07/2022	Especial de Magistério
136/2022	Dorly Maria Knapik Calixto	11/07/2022	Idade e Tempo de Contribuição
137/2022	Valdicea Maria de Arantes Capassi	13/07/2022	Especial de Magistério
138/2022	Jucilene Stempyniaki	08/07/2022	Idade e Tempo de Contribuição

139/2022	Maria Gomes de Jesus	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
140/2022	Angela de Fatima de Oliveira	13/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
142/2022	Cibelle Scucato Gomes Ramos	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
143/2022	João Carlos Ferreira	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
144/2022	Terezinha Fernandes de Araujo	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
145/2022	Josi Terezinha Faria da Silva	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
146/2022	Maria Bernadete de Oliveira	17/05/2022	Idade
147/2022	Joel da Silva	06/05/2022	Idade e Tempo de Contribuição
153/2022	Maria Regina Borhardt Przybysze	09/08/2022	Especial de Magistério
154/2022	Neusa José	09/08/2022	Idade
155/2022	Magna Viera Domingues	12/08/2022	Idade e Tempo de Contribuição
156/2022	Paulo Rodrigues	09/08/2022	Idade e Tempo de Contribuição
157/2022	Murilo do Valle Saboia	12/08/2022	Idade e Tempo de Contribuição
158/2022	Ivete do Rocio de Freitas	09/08/2022	Especial de Magistério
159/2022	Celia Rodrigues Cavalheiro de Castro	12/08/2022	Idade

#### Pensão por Morte

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
106/2022	Prieto Langer	02/08/2022	Pensão por Morte
129/2022	Wilson Cavali	13/05/2022	Pensão por Morte
131/2022	Carlos Eduardo Francisco	08/07/2022	Pensão por Morte
160/2022	Elsó Jose da Costa	05/08/2022	Pensão por Morte

#### Aposentadoria por Invalidez

Parecer	Beneficiário	data portaria	Tipo
70/2022	Adriana Maria Alves	04/05/2022	Aposentadoria por Invalidez
87/2022	Guy Pereira de Almeida	09/06/2022	Aposentadoria por Invalidez
88/2022	Alan Betinardi	22/06/2022	Aposentadoria por Invalidez
99/2022	Elisangela Dias dos santos	08/07/2022	Aposentadoria por Invalidez

#### Aposentadoria Compulsória por Idade

Parecer	Beneficiário	data portaria	Tipo
148/2022	Mario Procopio	14/07/2022	Compulsória por Idade
149/2022	Milton Alves Ferreira	14/07/2022	Compulsória por Idade

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Declaração de efetivo exercício de magistério (para professores);
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira (quando a base de cálculo for a média salarial);
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

Verificada a parte procedimental, constatou-se que os documentos necessários foram juntados, houve a análise técnica e jurídica com as devidas publicações, os processos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo legal e não foram constatadas irregularidades.

Em atendimento ao Pró Gestão, semestralmente são elaborados relatórios específicos da área de benefícios. O último elaborado foi referente ao primeiro semestre de 2022. Estes documentos são remetidos ao Diretor Superintendente e disponibilizados no site da Colombo Previdência para consulta dos interessados.

## 5. AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná devem ser cumpridos, com rigorosidade sob pena de sanção com aplicação de multas pela Corte de Contas. As obrigações impostas na Instrução Normativa 173/2021 (Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná) para a Autarquia Previdenciária não estão em dia

A seguir listamos os prazos para encaminhamento das Informações Municipais SIM AM:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
02/05/2022	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro e março de 2022	03/05/2022 27/10/2022 01/11/2022
31/08/2022	Fechamento do SIM-AM de abril e maio de 2022	
15/09/2022	Fechamento do SIM-AM de junho de 2022	
30/09/2022	Fechamento do SIM-AM de julho e agosto de 2022	

Prazos para fechamento do Mural de Licitações:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
05/05/2022	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2022	02/05/2022



05/08/2022	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2022	15/07/2022
19/08/2022	Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2022	15/07/2022
05/09/2022	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2022	01/08/2022
19/09/2022	Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2022	01/09/2022
05/10/2022	Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2022	03/10/2022

As obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão irregulares no que tange ao encaminhamento das informações ao SIM-AM.

COLOMBO PREVIDENCIA -  
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Item	Descrição do Item não Atendido	Período
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 1 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 2 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 3 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 4 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 5 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 6 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 7 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 8 de 2022

\*Consulta realizada em 19/10/2022: 10:06 no site do TCE PR: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>

Não podemos deixar de ponderar duas notórias situações que podem ter contribuído para tal atraso: A mudança de sistema de gestão pública, devido à nova licitação firmada pelo Ente Municipal para atender ao SIAFC e a interrupção de sistema do TCE por problemas técnicos pelo período de maio a julho de 2022 conforme a nota:

### Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 15/07.

Porém, importante frisar sobre a necessidade de fazer os encaminhamentos das informações no prazo estipulado, para que, eventuais falhas, possam ser apontadas e sanadas em tempo hábil. Além do mais é sabido que o atraso e descumprimento da agendas de obrigações é passível de aplicação de multa administrativa pela Corte de Contas.

Além da agenda de obrigações para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o RPPS deve fazer envio de informações à Secretaria da Previdência conforme o calendário de envio de informações à SPREV disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/CalendrioSPREV2022.pdf>.

A seguir fazemos as verificações de atendimento ao calendário:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
30/04/2022	DRAA	21/06/2022
31/05/2022	DAIR janeiro	05/05/2022

31/05/2022	DAIR fevereiro	10/05/2022
31/05/2022	DAIR março	23/05/2022
31/05/2022	DAIR abril	07/06/2022
31/05/2022	DIPR 2º bimestre 2022	08/06/2022
30/06/2022	DAIR maio	29/06/2022
31/07/2022	DAIR junho	17/10/2022
31/08/2022	DAIR julho	Não enviado até 19/10/2022
30/09/2022	DAIR agosto	Não enviado até 19/10/2022
31/10/2022	DAIR setembro	Não enviado até 19/10/2022

## 6. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 30/03/2022 foi encaminhado o processo de prestação de contas de 2021, que gerou o protocolo de número 215611/2022.

Na data de 18/07/2022 houve parecer técnico da Coordenadoria de Gestão Municipal, opinando pela regularidade das contas. No mesmo sentido foi lavrado o parecer 513/2022 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

Em 03/10/2022 foi publicado o acórdão 1990/2022 dando regularidade das contas referentes ao exercício de 2021.

Desta forma, todos os processos de prestação de contas, até o momento, encontram-se encerrados.

Ainda no que trata a Prestação de Contas ao TCE/PR, em 2022 a Corte de Contas, por meio da Instrução Normativa 172/2022 alterou a maneira de análise das contas e vem, desde então encaminhando questionários a serem respondidos para análise da gestão. No questionário encaminhado e respondido pela Superintendência em agosto, percebemos que muitos dos itens são similares aos itens expostos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- Pró Gestão-, reafirmando a necessidade de manutenção e adequações ao Programa.

Por entendermos necessário, que mesmo para os itens que não estejam dispostos como obrigatórios, seja dada a devida atenção e adequados, na medida do possível, encaminhamos em 05/09/2022 memorando de nº 358/2022 aos presidentes dos conselhos Deliberativo e Fiscal quanto as itens que citam a estrutura e composição dos órgãos colegiados, para que os mesmos tenham ciência e melhorias, no que couber.

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o terceiro trimestre de 2022 passaram pela análise do Controle Interno os seguintes processos de compras e/ou licitações:

Processo 103/2022- Termo Aditivo – Sistema de Gestão Pública. Parecer 071/2022; Valor R\$ 2.064,33. Regular.

Processo 98/2022- Termo Aditivo. Sistema de Gestão Pública. Parecer 072/2022; Valor R\$ R\$ 30.429,10. Regular.

Processo 100/2022- Dispensa de Licitação. Serviço de Tecnologia da Informação e atendimento Técnico. Parecer 073/2022; Valor 15,960,00. Regular.

Processo 180/2022- Dispensa de Licitação- Sistema de Cálculos Previdenciários. Parecer 161/2022. Valor 9.000,00. Regular.








Em análise aos processos acima, não constatamos nenhuma irregularidade.

Todos os contratos em vigor estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanham e verificam a execução, prazos e valores para pagamentos.


## 8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária foi emitida em 08/07/2022 com validade até 02/01/2023.


Na presente data (19/10/2022), em consulta ao extrato, constam alguns itens como irregulares:





Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Caráter contributivo (Beneficiários)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Encaminhamento da legislação		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Regular





Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Regular
Atendimento à fiscalização		Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência		Regular
Caráter contributivo - Repasse		Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Irregular

Outros			
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação	
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Regular	
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Regular	
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Regular	
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Regular	

Embora para efeitos de renovação da CRP, a mesma tenha validade até 03/01/2023, alertamos para que seja dada a devida atenção para o cumprimento de tais obrigações para evitar maiores penalidades.

## 9. SISTEMA GERENCIADOR DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

No segundo trimestre foram recebidos os seguintes Apontamentos Preliminares de Acompanhamento:

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento						Pesquisar
Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe	
25011	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 429190/22	Prazo em Andamento – Falta Novo Responsável	01/12/2022		
24605	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 422986/22	Prazo em Andamento – Manifestações Completas	25/10/2022		
24577	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 380361/22	Prazo em Andamento – Manifestações Completas	25/10/2022		
24575	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 379452/22	Prazo em Andamento – Manifestações Completas	25/10/2022		
24574	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 379258/22	Prazo em Andamento – Manifestações Completas	25/10/2022		
24573	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 379371/22	Prazo em Andamento – Manifestações Completas	25/10/2022		
23249	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 165207/22	Prazo Encerrado – Manifestações Incompletas	13/06/2022		

Todos os apontamentos preliminares foram respondidos em tempo hábil.

## SISTEMA DE CANAL DE COMUNICAÇÕES TCE PR

Ao consultar o sistema de Canal de Comunicações do TCE PR, não constatamos o recebimento de nenhuma demanda no período.

## 10. CERTIFICAÇÃO GESTORES E CONSELHEIROS

Foi realizado o processo de contratação para pagamento das provas de certificação. Até o Presente momento 09 (nove) conselheiros demonstraram interesse em realizar a prova.

Ressaltamos a importância de ter a maioria dos membros titulares em obediência à Portaria 9907/2020.

Atualmente temos os seguintes conselheiros certificados:

Nome	Vigência	Conselho
Marco Aurelio Gastão	18/08/2024	Deliberativo
Riolando Fransolino Junio	21/07/2026	Fiscal
Claudinei Duarte de Lima	27/07/2026	Deliberativo
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	28/09/2026	Deliberativo
Paulo Cezar Antoniacomi	04/10/2026	Fiscal
Marcia Regina de Lima	25/10/2026	Deliberativo

Quanto à Diretoria Executiva, todos estão certificados.

## 11. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No período, foram constatados os seguintes valores de Compensação Previdenciária:

Mês	Recebido total	Financeiro.	Previdenciário.	Pago total	Financeiro	Previdenciário
Jun	R\$ 200.091,81	R\$ 193.652,00	R\$ 6.439,81	R\$ 12.490,07	R\$ 10.808,87	R\$ 1.681,20
Jul	R\$ 178.718,06	R\$ 172.278,28	R\$ 6.439,81	R\$ 12.490,07	R\$ 10.808,87	R\$ 1.681,20
Ago	R\$ 723.648,53	R\$ 717.674,45	R\$ 6.439,81	R\$ 12.490,07	R\$ 10.808,87	R\$ 1.681,20
<b>Total</b>	R\$ 1.102.458,40	R\$ 1.083.604,73	R\$ 19.319,43	R\$ 37.473,21	R\$ 32.426,61	R\$ 5043,60

A seguir a tabela com os valores líquidos recebidos:

Mês	Líquido total	Financeiro	Previdenciário
Jun	R\$ 187.601,74	R\$ 182.843,13	R\$ 4.758,61

Jul	R\$ 166.227,99	R\$ 161.469,40	R\$ 4.758,61
Ago	R\$ 711.158,46	R\$ 706.865,60	R\$ 4.758,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.064.988,19</b>	R\$ 1.051.178,13	R\$ 14.275,83

Os valores de setembro não foram considerados, pois o crédito ocorrerá em novembro de 2022, o que inviabilizou a conferência no momento deste relatório.

Valores de Recebimentos e pagamentos verificados nos relatórios mensais salvos do sistema COMPREV; valores do Plano Financeiro e Previdenciário extraídos da planilha de empenhos elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Os valores líquidos são creditados na conta 13-0 da Colombo Previdência. Como esta conta pertence ao Plano Financeiro, é feita a transferência para a Conta 34-3 do Plano Previdenciário conforme a Planilha de empenho fornecida pelo Departamento de Contabilidade e tais valores são aplicados em suas respectivas contas, conforme verificamos através de ofícios e extratos de cada mês.

## 12. INVESTIMENTOS

Fazemos a verificação da Carteira de Investimentos conforme a Resolução CMN 4963 e a Política de Investimentos vigente, se os investimentos do RPPS estão nos limites estabelecidos nas respectivas normas.

A Política de Investimentos de 2022 publicada em 15/03/2022.

Os relatórios mensais de investimentos referentes ao exercício de 2022 estão no site até o mês de agosto. Para uma melhor transparência dos atos e decisões do RPPS, recomendamos que sejam preenchidas com todas as informações atualizadas.

Quanto às movimentações financeiras, uma sugestão deste controle interno é de que na emissão de ofícios, sejam discriminados o maior número de informações possíveis. Por exemplo, sempre citar o registro da decisão a ser executada (atas do conselho Deliberativo e/ou Comitê de Investimentos e suas respectivas datas), e quando o valor total cita de mais de uma ocorrência, constar descritivamente qual valor referente a cada uma. Para melhor esclarecer citamos como exemplo o ofício de nº 106/2022 que pede transferência de um valor para outra conta e justifica que este valor é referente à amortização de um fundo e também de saldo referente a dividendos recebidos mensalmente de outro Fundo. Porém, não esclarece qual o montante de cada origem. Sendo assim, para que seja possível um melhor controle de lançamentos, e transparência, sugerimos que se contem o máximo de informações possíveis.

Para as análises a seguir, foram consideradas as informações da carteira mensal, disponível no sistema de assessoria financeira e planilha elaborada pelo Diretor Financeiro.



2022	Setembro	Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos
CONSOLIDADO	FINANCEIRO	PREVIDENCIÁRIO
Total da Carteira: 419.250.311,81		

Artigos - Renda Fixa	Resolução % Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	16.998.146,32	4,05%	0,00%	16,21%	59,24%	231.365.738,40
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	131.728.088,47	31,42%	12,91%	16,21%	59,24%	116.635.796,25
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	65,00%	119.252.018,47	28,44%	12,17%	16,23%	55,00%	111.335.653,03
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,23%	20,00%	83.850.062,36
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	5,00%	6.170.335,60	1,47%	0,00%	1,30%	1,30%	-720.081,55
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,78%	5,00%	20.962.515,59
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>274.146.588,86</b>	<b>65,39%</b>	<b>25,08%</b>	<b>68,96%</b>	<b>199,78%</b>	

Artigos - Renda Variável	Resolução % Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	91.447.671,72	21,81%	11,21%	14,95%	35,00%	55.289.937,41
Artigo 8º, Inciso II	35,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	146.737.609,13
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	14.783.116,71	3,53%	2,09%	2,78%	10,00%	27.141.914,47
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	12.157.640,50	2,90%	0,00%	3,80%	5,00%	8.804.875,09
Artigo 11º	5,00%	11.094.681,89	2,65%	0,00%	2,51%	5,00%	9.867.833,70
<b>Total Renda Variável</b>	<b>35,00%</b>	<b>129.483.110,82</b>	<b>30,88%</b>	<b>13,30%</b>	<b>24,04%</b>	<b>90,00%</b>	

Artigos Exterior	Resolução % Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite -			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	7.095.227,12	1,69%	1,88%	2,50%	10,00%	34.829.804,06
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	8.523.385,01	2,03%	1,88%	2,50%	10,00%	33.401.646,17
<b>Total Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>15.618.612,13</b>	<b>3,73%</b>	<b>3,76%</b>	<b>5,00%</b>	<b>20,00%</b>	

Fonte: <https://siru.com.br/plataforma/Usuarios/uEnquadramentos.aspx>

Quanto aos limites de aplicações, conforme demonstrativos no sistema – Crédito e mercado- área do RPPS- estão em conformidade com a RESOLUÇÃO BC CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Política de Investimentos.

A carteira de Investimentos do mês de setembro apresenta-se com a seguinte composição, nos relatórios emitidos no sistema crédito e mercado e também na planilha elaborada pelo Diretor Financeiro:

Fundo	Artigo Resolução	Valor Financeiro	Valor Previdenciário	Valor Total	Percentual Carteira
<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>	<b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' A '</b>	-	<b>R\$ 16.998.146,32</b>	<b>R\$ 16.998.146,32</b>	<b>4,05%</b>
Total	<b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' A '</b>				4,05%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 22.615.329,67	R\$ 22.615.329,67	5,39%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 18.578.506,85	R\$ 18.578.506,85	4,43%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 5.826.293,56	R\$ 5.826.293,56	1,39%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 13.953.202,93	R\$ 13.953.202,93	3,33%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 40.434.109,57	R\$ 40.434.109,57	9,64%

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 151.751,94	R\$ 151.751,94	0,04%
<b>CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</b>	<b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '</b>		<b>R\$ 20.147.725,35</b>	<b>R\$ 20.147.725,35</b>	<b>4,81%</b>
DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '		R\$ 10.021.168,60	R\$ 10.021.168,60	2,39%
<b>Total</b>	<b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '</b>				<b>31,42%</b>
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 11.589.002,58	R\$ 11.589.002,58	2,76%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	R\$ 40.763.394,77	R\$ 22.194.282,76	R\$ 62.957.677,53	15,02%
INFINITY LÓTUS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 4.581.468,33	R\$ 4.581.468,33	1,09%
Itaú Institucional Legend FIC Renda Fixa LP*	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 27.094.519,54	R\$ 27.094.519,54	6,43%
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '		R\$ 10.145.451,10	R\$ 10.145.451,10	2,42%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.365.313,82	R\$ 1.365.313,82	0,33%
TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.518.585,57	R\$ 1.518.585,57	0,36%
<b>Total</b>	<b>Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '</b>				<b>28,11%</b>
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	-	R\$ 3.581.931,64	R\$ 3.581.931,64	0,85%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	R\$ 1.294.201,98	R\$ 1.294.201,98	R\$ 2.588.403,96	0,62%

<b>Total</b>	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a				<b>1,47%</b>
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 4.665.509,72	R\$ 4.665.509,72	1,11%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 7.253.736,19	R\$ 7.253.736,19	1,73%
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 9.261.995,50	R\$ 9.261.995,50	2,21%
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 13.978.501,40	R\$ 13.978.501,40	3,33%
META VALOR FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 14.092.448,19	R\$ 14.092.448,19	3,36%
MULTINVEST FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 8.154.865,35	R\$ 10.452.092,04	R\$ 10.452.092,04	2,49%
NAVI INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 770.888,33	R\$ 5.417.222,56	R\$ 5.417.222,56	1,29%
TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 4.211.079,26	R\$ 11.372.239,96	R\$ 15.583.319,22	3,72%
TRIGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES*	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 10.742.846,90	R\$ 10.742.846,90	<b>2,56%</b>
<b>Total</b>	Artigo 8º, Inciso I	-	-	-	<b>23,30%</b>
ITAÚ WORLD EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	Artigo 9º - A, Inciso II	R\$ 588.697,76	R\$ 7.095.227,12	R\$ 7.095.227,12	1,69%
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 598.310,36	R\$ 2.298.295,00	R\$ 2.298.295,00	0,55%
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 3.144.362,89	R\$ 3.080.727,12	R\$ 6.225.090,01	<b>1,48%</b>
Total	Artigo 9º	-	-	-	<b>4,02%</b>
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	Artigo 10º, inc. I		R\$ 8.121.224,54	R\$ 8.121.224,54	1,94%

CAPITANIA MULTI FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	Artigo 10º, Inciso I	R\$ 505.786,53	R\$ 505.786,53	R\$ 1.011.573,06	0,24%
ITAU PRIVATE S&P500@ BRL FIC MULTIMERCADO	Artigo 10º, Inciso I	-	R\$ 5.650.319,11	R\$ 5.650.319,11	1,35%
<b>Total</b>	Artigo 10º, Inciso I	-	-	-	<b>3,53%</b>
KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP	Artigo 10º, Inciso II'	R\$ 1.059.726,37	R\$ 1.059.726,37	R\$ 2.119.452,74	0,51%
W7 MULTISTRATÉGIA FIP	Artigo 10º, Inciso II	R\$ 5.019.093,88	R\$ 5.019.093,88	R\$ 10.038.187,76	2,39%
<b>Total</b>	Artigo 10º, Inciso II	-	-	-	<b>2,90%</b>
BR HOTÉIS FII - BRHT11B	Artigo 11	R\$ 3.613.324,75	R\$ 3.613.324,75	R\$ 7.226.649,50	1,72%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Artigo 11'	-	R\$ 2.574.192,39	R\$ 2.574.192,39	0,61%
CSHG BRASIL SHOPPING FII - HGBS11	Artigo 11	R\$ 699.840,00	R\$ 594.000,00	R\$ 1.293.840,00	0,31%
<b>Total</b>	<b>Artigo 11</b>				<b>2,64%</b>
Total Investimentos		R\$ 60.310.810,43	R\$ 358.939.501,38	R\$ 419.250.311,81	100%

No período de julho a setembro, verificamos os seguintes novos investimentos:

-Aquisições de **Títulos Públicos** feitas em 19/09/2022, conforme definição do Comitê de Investimentos em 21/07/2022 Ata 05/2022 e do Conselho Deliberativo de 22/07/2022.

- **CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA**, aprovado pelo Comitê de Investimentos em 15/09/2022 e pelo Conselho Deliberativo em 16/09/2022.

- **DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA** foi aprovado pelo Comitê de Investimentos no dia 21/07/2022 e pelo Conselho Deliberativo em 22/07/2022, conforme constam registros em atas.

Não foi possível fazer as verificações habituais nos relatórios de Saldo dos Extratos das Contas Bancárias emitidas no sistema SIM AM do Tribunal de Contas, pois até o momento da emissão deste relatório, os dados referente ao terceiro semestre ainda não haviam sido encaminhados.

O fundo AR BANK IMOBILIÁRIOS I BIDC SENIOR está em desacordo com o que traz a Resolução CMN 3922/2010, no que diz à exposição do patrimônio líquido. Contudo conforme esclarecido no parecer do próprio Comitê de Investimentos, o fundo não apresenta liquidez suficiente para que seja regularizado, tratando de fundo ilíquido e que não há o que fazer até a fase de desinvestimento do fundo, quando couber. (Relatório Controle Interno, mês de agosto, disponível em: <file:///C:/Users/ColomboPrev/Downloads/Relatorio-do-Comite-de-Investimentos-2022.08.pdf>).

As Informações do DAIR à SRPPS/SPREV, foram encaminhadas até o mês de junho, data de envio 17/10/2022, não sendo possível, neste momento fazer as verificações referente ao terceiro trimestre. Recomendamos a observação de todos os prazos e calendários dos Órgãos fiscalizadores para que não possam ocorrer prejuízos à Autarquia.

No que tange a Transparência dos Investimentos, até o momento deste relatório verificamos que devem ser atualizados os seguintes itens:

- Carteira de Investimentos e rentabilidade- a partir de junho 2022;
- Relatórios mensais e anuais de investimentos- a partir do mês 08 2022;
- APR autorização para Aplicação e resgate- a partir de novembro 2021;

### **13.DOCUMENTOS CONTÁBEIS**

O art. 60 da Lei 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares que ofendem a tríade do gasto público (empenho- liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de despesas.

Durante o período, foram feitas as análises dos documentos contábeis mensais referentes a abril e maio de 2022 com a emissão de pareceres. Na oportunidade, verificamos que os documentos já haviam sido objeto de análise pelo Conselho Fiscal, conforme registro em atas de números 05/2022 e 06/2022, dando parecer pela regularidade dos documentos analisados.

### **14. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Conforme disciplina a Lei Municipal 960/2006, em seu artigo 62 para fins de custeio do Programa de Previdência dos segurados ativos contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre o valor total das remunerações de contribuição. Ainda, o § 3º do mesmo artigo acrescenta que os segurados inativos e pensionistas contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos ou benefício que exceda o teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

E quanto à contribuição por parte do Município, estabelece o artigo 64 da Lei Municipal 960/2006, que será de:

- I- 14% (quatorze por cento) para o Fundo Previdenciário
- II- 16,50 (dezesesseis vírgula cinquenta por cento) para o Fundo Financeiro.

No decorrer do período, a unidade de Controle Interno acompanhou e constatou que as contribuições da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, e da Colombo Previdência foram efetuadas no prazo previsto, e em conformidade com as Guias de Recolhimento emitidas e extratos bancários no período.

No momento desta verificação não constava nos arquivos a Guia emitida pela Prefeitura Municipal de Colombo referente ao mês de agosto de 2022.

Com relação a falta de Guias, emitimos Pedido de Informações e/ou considerações nº 004/2022 reiterando a recomendação de que sejam solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo informações quanto às cessões de servidores, bem como a base de contribuição destes para que seja possível o efetivo controle por parte da Autarquia. Até o presente momento não chegou ao conhecimento deste controle interno, resposta referente às informações solicitadas.

Constam recolhimentos de contribuições previdenciárias efetuados por outras Prefeituras, entretanto não constam Guias de Recolhimento ou informações dos servidores a quais se referem.

Contudo a recomendação é de que estes recolhimentos sejam discriminados. Primeiramente importante a Autarquia ter conhecimento de todos os servidores estão cedidos a outros municípios e a base de cálculo atualizada de cada um, conforme já solicitado no pedido de informações citado acima.

Também é importante que os Órgãos recolhedores encaminhem as Guias, em tempo hábil, juntamente com as informações necessárias como o nome dos servidores, base de cálculo, competência e a qual plano eles pertencem.

## **15. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

O § 2º do art. 73 da Lei Municipal 960/2006 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município será fixada a cada exercício, com base na respectiva previsão

orçamentária do órgão Gestor, e será fixada até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

A taxa de administração do exercício de 2022 foi instituída pelo Decreto 006/2022, publicado em 27/01/2022, fixando o percentual de 1,70 % (um inteiro e setenta centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

A tabela elaborada pelo Diretor Financeiro apresenta os valores a serem recebidos a título de taxa de administração, na oportunidade, verificamos a data dos repasses:

Mês Base	Base Total	Valor a repassar	Data repasse
jun/21	19.271.940,11	327.622,98	08/07/2022
jul/21	20.120.421,71	342.047,17	15/08/2022
ago/2021	20.027.912,60	340.474,51	08/09/2022

Os repasses da taxa de administração foram feitos de formas regulares. E as despesas administrativas as autarquia estão dentro dos limites da Lei.

No fechamento da carteira de Investimentos de setembro o valor aplicado referente à taxa de administração é de R\$ 692.963,51\* (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavo), disponível no ativo FI Brasil Disponibilidades Renda Fixa- art. 7º, III, a.

\*Valores informados na Carteira de Investimentos em conformidade com extrato bancário.

## 16. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A Colombo Previdência conta, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

- I- Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior;
- II- Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização; e
- III- Diretoria executiva.

Conforme a Lei 960/2006 o **Conselho Deliberativo** será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

- I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;



II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Atualmente o quadro do Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
MARCO AURELIO GASTAO	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	CPA 10 – Anbima 18/08/2024
MARCIA REGINA DE LIMA	814/2021	12/08/2021	12/08/2025	ASSEMCO	
ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
SILMARA APARECIDA MAYER	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
MARCIA REGINA TOMÉ	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
CLAUDINEI DUARTE DE LIMA	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	CP RPPS 27/07/2026
VICENTE JOSÉ KACHEL	509/2021	25/03/2021		APOSENTADOS	
SUPLENTE					
DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	CP RPPS 28/09/2026

Suplente do Marco					
IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES Suplente da Marcia Lima	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES Suplente da Rosalba	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
GIANE KUBIS FARIAS Suplente do Silmara	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
PERLA SILKA CATARINA Suplente da Marcia Tome	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES Suplente do Claudinei	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	
FONTOURA PERREIRA Suplente do Vicente	319/2006	23/06/2008		APOSENTADOS	

Como houve vencimento do mandato do presidente, em 13/03/2022, foi encaminhado e-mail ao Diretor Superintendente e ao Presidente do Conselho Deliberativo solicitando informações sobre nova nomeação do Presidente e Vice Presidente, tendo decorrido o mandato de 02 anos conforme artigo 30 do Decreto Municipal 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência), em 26/10/2022 solicitamos novamente, via e-mail, o registro da ata em que consta o novo mandato.

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 03 de fevereiro; 09 de março e 14 de abril, 13 de maio, 22 de julho e 16 de setembro.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes e sempre encaminhada para disponibilização no site da Colombo Previdência.

CONSELHO FISCAL

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
JOCIMARA DE FATIMA NUNES M FOLTRAN	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
DIRCEU CAVASSIN	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
RIOALANDO FRANSOLINO JÚNIOR	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	CP RPPS 21/07/2026
ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
JUMARA ADRIANA P. DE ALMEIDA	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	
HELOISA TEREZINHA B SCHUNCK	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	
SUPLENTE					
RICARDO ALONSO DA SILVA Sup. da Jocimara	822/2021	19/08/2021	19/08/2025	ASSEMCO	
Patrick Evandro Borges Sup. do Dirceu	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
SYDNEI JESUS GODINHO Sup. do Riolando	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
DEISIANE GONÇALVES DE		11/07/2019	10/07/2023	APMC	

ABREU PADILHA Sup. da Rosilene	395/2019				
CARMEM APARECIDA VIEIRA Sup. da Eliane	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
PAULO CEZAR ANTONIA COMI Sup. da Jumara	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	CP RPPS 04/10/2026
DELURDE FERREIRA BECKEC Sup. da Heloisa	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	

O Presidente é o senhor Riolando Fransolino Junior e Vice Presidente a senhora Jumara Almeida eleitos na reunião do dia 22 de janeiro de 2021.

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 01/2022, 02/2022, 03/2002 , 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022 e 08/2022.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes, sejam observados os critérios mínimos para formalidade das atas, conforme artigo 23 do Decreto 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência).

Após aprovação as atas devem ser encaminhadas ao Controle Interno para disponibilização no site da Colombo Previdência.

## 17. PRÓ GESTÃO

Sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprio de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, já é de conhecimento que várias adaptações e melhorias são necessárias para manutenção do nível ou ainda elevação do mesmo, conforme apontamentos feitos no relatório de auditoria do programa e em relatórios do controle interno.

No período foi elaborado o relatório de Governança Corporativa do exercício de 2021 e o Plano de ação e Capacitação biênio 2022 e 2023, ambos encaminhado para o Conselho Deliberativo, conforme relatado em ata do dia 16/09/2022 e disponibilizados para divulgação e conhecimento no site da Colombo Previdência.

Ainda para atendimento ao relatório de auditoria do Pró Gestão, foi feito o pedido de Informações e/ou recomendações e recomendações nº 003/2022 que encaminha, ao Diretor Superintendente, o esboço de alteração do Código de ética da Colombo Previdência, conforme as recomendações do auditor. Até presente momento não tivemos conhecimento da aprovação da atualização do documento.

## **18. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A título de informações quanto às demais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, trazemos as principais:

Durante o período foi realizado “mutirão” com Departamento de Recursos Humanos, Diretoria, Jurídico e Controle Interno para atualização de todos os cadastros de inativos e pensionistas, para adequações ao novo sistema de RH e dados a serem enviados ao e - social;

Com a mudança de todo o sistema de gestão pública, houve por diversas vezes reuniões de treinamentos dos servidores, sendo o controle interno responsável direto pelo módulo Transparência e pela função controle interno que está dentro do módulo contábil. Esclarecemos que por ser esta uma função totalmente nova, ainda estamos em fase de aprendizado da rotina e análise da função desta ferramenta; Participamos também de treinamentos de rotinas dos módulos compras e protocolo.

Superintendência e Controle Interno realizaram análise dos esboços dos documentos de Plano de Ação e Capacitação em análise aos itens de exigência do Pró Gestão;

No mês de setembro, participamos do Congresso estadual da Apeprev, onde foram abordados diversos temas sobre previdência, gestão e as diversas mudanças que vem ocorrendo nas legislações. Na oportunidade puderam participar alguns servidores da Autarquia e representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

## **19. CONCLUSÃO**

Tomando por base as documentações analisadas e informações /dados inseridos ao longo do relatório acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais, sendo que ao longo do relatório foram inseridas considerações e recomendações que este controle interno entende relevante para uma melhor gestão e transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a princípio, irregularidades.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os assuntos pertinentes ao RPPS, também não isenta outros apontamentos que possam ser levantados pelo Controle Interno e/ou demais fiscalizadores da Autarquia.

É o relatório, que segue para conhecimento e divulgação.

Este Relatório não substitui as recomendações; orientações e observações feitas anteriormente.

Este relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência para consulta de todos os interessados, inclusive ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.

Colombo, 03 de novembro de 2022.

**SANDRA MARA BONTORIN CECCON**  
**Controladora Interna Colombo Previdência**

**Ao Senhor**  
**Wilton Luiz Carrão**  
**Diretor Superintendente**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

Ente Federativo: Colombo UF: PR  
CNPJ Principal: 76.105.634/0001-70

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 06/07/2022  
VÁLIDO ATÉ 02/01/2023

N.º 987513 -  
211040